



# Regras do Fisco apertadas para evitar fuga

**Paulo Macedo ajudou o Fisco a desenhar pacote contra a fraude e evasão fiscal. Executivo prevê créditos fiscais para incentivar a fatura eletrónica**

Com um Orçamento do Estado que agrava o peso dos impostos, o Governo sabe que um dos grandes riscos é o aumento da informalidade, fraude e evasão fiscal. Para contrariar esses riscos, o Executivo vai incluir no OE um pacote contra a fraude e a evasão, que passa por agravar punições a quem não cumpre, mas também por mecanismos que permitem maior controlo e eficácia na cobrança de impostos. Intenções que já tinham sido anunciadas no Parlamento por Paulo Nuncio e que agora são concretizadas.

O documento, que dá entrada segunda-feira no Parlamento, prevê mão mais pesada nas penas e coimas relacionadas com crimes e contraordenações fiscais. São agravadas, por um lado, as penas para os crimes fiscais mais graves - nomeadamente relativos a *offshores*. A constituição de sociedades *offshore* para ocultar rendimentos não declarados ao Estado passa a ser crime com pena de prisão até oito anos (a lei prevê atualmente para a fraude fiscal qualificada uma pena máxima de 5 anos). Outros crimes, como a burla tributária e a associação criminosa, vê igualmente agravada a sua moldura penal.

Por outro lado, o prazo para a Administração fiscal liquidar impostos relativos a rendimentos provenientes de *offshore* triplica de 4 para 12 anos - um alargamento de prazo semelhante ao que acontece noutros países europeus,

como a Holanda, e que permite ao fisco liquidar impostos passados, o que corresponde ao reconhecimento da complexidade de investigar este tipo de operações.

Também as coimas para as contraordenações fiscais e aduaneiras têm "um agravamento significativo", disse ao Expresso fonte governamental.

Outro pilar do pacote preparado pelo Governo é a aposta na fatura eletrónica - uma medida que já era defendida por Paulo Macedo quando dirigia a máquina fiscal, e que o mesmo Paulo Macedo agora ajudou a concretizar, apesar de estar no Governo com responsabilidades na área da Saúde.

Segundo o Expresso apurou, o Executivo inclui no OE uma autorização legislativa para a implementação da fatura eletrónica e quer que 2012 seja o ano da generalização deste procedimento - que significa, na prática, a emissão *online* das faturas, como já acontece com os profissionais liberais, desde que acabaram os velhos recibos verdes.

Assim, as empresas terão, progressivamente, de passar a emitir faturas eletrónicas ou, em alternativa, ficam obrigadas a comunicar por via eletrónica à administração fiscal todas as faturas emitidas.

Os objetivos da medida são fáceis de perceber: a emissão eletrónica, que será feita através de uma funcionalidade do Portal das Finanças, permite ao fisco saber, em tempo real, quem vendeu o quê a quem, estando sempre a par da atividade económica de cada contribuinte. Em alternativa, as empresas que não optem pela fatura eletrónica terão que

reportar à máquina fiscal, também através do Portal das Finanças, todas as faturas emitidas - a ideia é que essa transmissão seja diária, mas no arranque a periodicidade poderá ser mais lata: por exemplo, todas as semanas ou de quinze em quinze dias. Mas uma das vias será sempre obrigatória - ou a emissão ou a transmissão eletrónica.

Para incentivar as empresas a optar pela emissão da fatura eletrónica (que permite maior controlo e eficácia), o Executivo está a ponderar dar algum tipo de benefícios - fiscais ou outros.

Em relação aos consumidores também haverá incentivos para que todos peçam a fatura eletrónica a partir do ano que vem: cada contribuinte passará a ter um crédito fiscal correspondente a uma percentagem sobre o IVA das faturas que estejam registadas em seu nome. Esse crédito dá depois lugar a um acerto de contas na liquidação do IRS (ou de outro imposto) - o objetivo do Governo é que o crédito em causa seja logo inscrito no pré-preenchimento da declaração de IRS.

Um incentivo que terá um teto máximo que fonte governamental assegurou que será "suficientemente apelativo para que as pessoas peçam mesmo a fatura eletrónica". Por outro lado, este mecanismo só se aplica a sectores de atividade onde existe maior risco de informalidade e evasão fiscal - é o caso, por exemplo, da restauração, onde a subida do IVA de 13% para 23% faz aumentar o receio de maior fuga ao fisco.

FILIPE SANTOS COSTA